



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 30 de junho de 2016

Ano III - Edição nº 00258 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A6EEC52D894AA444B5F09CD78EAB624

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 188, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 05/07/2016 e Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de julho de 2016 e dá outras providências.
- PORTARIA N.º 1153, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Concede, a pedido afastamento ao servidor MOISÉS RAMOS DO VALE.
PORTARIA N.º 1154, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Concede, a pedido afastamento ao servidor VIVALDO PEREIRA ROCHA.
PORTARIA N.º 1155, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Concede, a pedido afastamento ao servidor MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS.
PORTARIA N.º 1156, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Concede, a pedido afastamento ao servidor MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS.
PORTARIA N.º 1157, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Concede, a pedido afastamento à servidora GEANE TRINDADE SOUZA DE OLIVEIRA.
PORTARIA N.º 1158, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Concede, a pedido afastamento ao servidor LUIS SIMÃO DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°. 188, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 05/07/2016 e Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de julho de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 4º, § 4º e art. 99, incisos V da nova Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Realização das comemorações do 54º (quinquagésimo quarto) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Cândido Sales no dia 05/07/2016 (Terça-feira), em que todos os municípios estão envolvidos direto e indiretamente nos festejos que se estenderão até a madrugada do dia 06/07/2016 (Quarta-feira).

DECRETA:

Art.1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 05 de julho de 2016 (terça-feira), em comemoração ao 54º (quinquagésimo quarto) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Cândido Sales.

Art. 2º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas reparticipações públicas interna e externamente no Município de Cândido Sales no dia 04 de julho de 2016 (segunda-feira) e no dia 06 de julho de 2016 (quarta-feira), até as 12:00 horas, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo e segurança pública.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83166262F3CDB7BF54AADA1E0285660E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - As horas não trabalhadas pelos servidores deverão ser compensadas posteriormente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 30 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

ALEDILSON DIAS BARBOSA
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83166262F3CDB7BF54AADA1E0285660E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1153, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

**“Conceder, a pedido afastamento ao servidor
MOISÉS RAMOS DO VALE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e incisos e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº **15604/016**

CONSIDERANDO ainda, que o servidor estava ocupando o cargo de Professor, no Centro Educacional Getúlio Vargas,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, afastamento ao servidor **MOISÉS RAMOS DO VALE** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, por período estabelecido conforme calendário eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1154, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Conceder, a pedido afastamento ao servidor
VIVALDO PEREIRA ROCHA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e incisos e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº **15605/016**

CONSIDERANDO ainda, que o servidor estava ocupando o cargo de Professor, na Escola Municipal Roberto Santos,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, afastamento ao servidor **VIVALDO PEREIRA ROCHA** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, por período estabelecido conforme calendário eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1155, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Conceder, a pedido afastamento ao servidor
MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e incisos e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº **15682/016**

CONSIDERANDO ainda, que o servidor estava ocupando o cargo de Médico, no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, afastamento ao servidor **MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, por período estabelecido conforme calendário eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1156, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Conceder, a pedido afastamento ao servidor
MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e incisos e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº **15683/016**

CONSIDERANDO ainda, que o servidor estava ocupando o cargo de Médico, na Unidade de Saúde da Família do bairro Célio Alves,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, afastamento ao servidor **MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, por período estabelecido conforme calendário eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1157, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Conceder, a pedido afastamento à servidora
GEANE TRINDADE SOUZA DE OLIVEIRA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e incisos e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº **15684/016**

CONSIDERANDO ainda, que a servidora estava ocupando o cargo de Professora, no Centro Educacional Prof.^a Iracy Almeida Varges,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, afastamento à servidora **GEANE TRINDADE SOUZA DE OLIVEIRA** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, por período estabelecido conforme calendário eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1158, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Conceder, a pedido afastamento ao servidor
LUIS SIMÃO DOS SANTOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e incisos e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº **15685/016**

CONSIDERANDO ainda, que o servidor estava ocupando o cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, afastamento ao servidor **LUIS SIMÃO DOS SANTOS** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, por período estabelecido conforme calendário eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com